

O diretor presidente da Sociedade Hospitalar Angelina Caron - Hospital Angelina Caron (HAC), situada na Rodovia do Caqui, nº 1150, bairro Araçatuba, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, telefone (41) 3679-8788, através do serviço de Oftalmologia e no uso das suas atribuições legais, divulga o presente edital para a regulamentação das **normas a serem adotadas na realização da edição 2026** do processo seletivo para especialização médica, visando o preenchimento da vaga oferecida no programa de especialização em Oftalmologia para o período de 2026 a 2029.

RESUMO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Serão oferecidas 01 (uma) vaga para o programa de Especialização em Oftalmologia.
- 1.2. O presente processo seletivo observará as normas previstas pela Comissão de Provas do Serviço de Oftalmologia do HAC para essa finalidade.
- 1.3. O presente processo seletivo não se destina a provimento de cargo ou emprego público, portanto, a aprovação e matrícula em programa de especialização médica não enseja vínculo empregatício com o HAC.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

- 2.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil e partir de 01 de março de 2026 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
- 2.2. Médicos graduados em instituições estrangeiras deverão o diploma revalidado, nos termos da legislação vigente e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil e partir de 01 de março de 2026 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).

3. CARACTERÍSTICA DESTE PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será desenvolvido em três fases. A primeira constituída por prova teórica objetiva específica em Oftalmologia de caráter eliminatório, com valor de 70%, a segunda fase será entrevista com valor de 10% e análise dos parâmetros curriculares com valor de 20% da nota final.

4. FORMA DE SELEÇÃO:

- 4.1. Primeira fase : Prova objetiva de Oftalmologia, dia 17/04/2026, das 11:00 às 12:30 (com uma hora e 30 minutos de duração), no auditório da COREME do HAC.
- 4.2. Segunda e terceira fases : Análise dos parâmetros curriculares e Entrevista, dia 17/04/2026, às 13:00 na sala de Reuniões do Serviço de Oftalmologia do HAC.
- 4.3. Parâmetros curriculares : Vide item 4.3.
- 4.4. Composição final da nota: Vide item 4.4.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrições: 06/04/2026 a 16/04/2026 pelo e-mail coreme@hospitalcaron.org.br. O valor da inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais a ser pago por PIX para o **CNPJ 07.088.017/0001-91**
- 5.2. Documentos para inscrição: Vide item 5.2.

6. RESULTADOS: 22/04/2026

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	4
3. CARACTERÍSTICA DESTE PROCESSO SELETIVO	4
4. FORMA DE SELEÇÃO	4
4.1. Primeira fase	4
4.2. Segunda fase e terceira fases	4
4.3. Parâmetros curriculares	5
4.4. Composição final da nota	6
5. INSCRIÇÕES	6
5.1. Período de inscrições	6
5.2. Documentos para inscrição	7
6. RESULTADOS	7
7. DA REMUNERAÇÃO	7
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
9. ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - Programa de Especialização em Oftalmologia	8
10. ANEXO II - PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	9

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Serão oferecidas 01 (uma) vaga para o programa de Especialização em Oftalmologia.
- 1.2. O presente processo seletivo observará as normas previstas pela Comissão de Provas do Serviço de Oftalmologia do HAC para essa finalidade.
- 1.3. O presente processo seletivo não se destina a provimento de cargo ou emprego público, portanto, a aprovação e matrícula em programa de especialização médica não enseja vínculo empregatício com o HAC.
- 1.4. A coordenação deste processo seletivo é da responsabilidade da Comissão de Provas do Serviço de Oftalmologia do HAC.
- 1.5. O programa de especialização ofertado neste processo seletivo é organizado sob a forma de curso de especialização, caracterizado por treinamento em serviço durante três (03) anos (período de 2026 a 2029), em regime máximo de 2880 horas anuais, fracionadas em 48 semanas de 60 (sessenta) horas de atividades teóricas e práticas supervisionadas.
- 1.6. Para que a inscrição de um candidato seja considerada homologada deverá ter completado todas as informações solicitadas e ter paga a taxa de inscrição.
- 1.7. **Somente poderão concorrer neste processo seletivo os seguintes candidatos:**
 - 1.7.1. Acadêmicos matriculados no último semestre do curso de Medicina, em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação, com diplomação prevista até a data limítrofe de 31 de janeiro de 2026, sendo vedada a participação de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data.
 - 1.7.2. Acadêmicos do curso de Medicina formados em outros países, que aguardam o resultado do processo de revalidação de diploma, em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação, até a data limítrofe de 31 de janeiro de 2026, sendo vedada a participação de estudantes de Medicina que terão a revalidação de seus diplomas após esta data.
 - 1.7.3. Médicos formados em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação e registro ativo em um Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 1.7.4. Médicos formados em instituição de ensino superior em outros países, que tenham diploma revalidado em instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação mediante a apresentação de diploma revalidado, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018 e registro ativo em um Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - 1.7.5. É vedada a inscrição de médicos não habilitados para o exercício da profissão.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA:

2.1. São requisitos mínimos para admissão nos programas de residência médica:

- 2.1.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil e partir de 01 de março de 2026 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
- 2.1.2. Médicos graduados em instituições estrangeiras deverão o diploma revalidado, nos termos da legislação vigente e inscrição definitiva ou provisória em Conselho Regional de Medicina (CRM) de qualquer estado do Brasil e partir de 01 de março de 2026 deverá apresentar comprovação de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR).
- 2.1.3. Médicos brasileiros deverão estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis.
- 2.1.4. Médicos brasileiros deverão apresentar certificado de reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório.

3. CARACTERÍSTICA DESTE PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será desenvolvido em três fases. A primeira constituída por prova teórica específica em Oftalmologia e objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 70%, a segunda fase será entrevista valendo 20% e análise dos parâmetros curriculares valendo 10% da nota final.

4. FORMA DE SELEÇÃO:

- 4.1.1. Primeira fase - Prova objetiva de Oftalmologia, 17/04/2026, das 11:00 às 12:30 (com uma hora e 30 minutos de duração), no auditório da COREME do HAC.
A prova teórica específica será composta por 50 questões objetivas em Oftalmologia tendo como referência a **Coleção do Conselho Brasileiro de Oftalmologia**.
- 4.1.2. A prova será identificadas com o nome do candidato, número do CPF e espaço para assinatura.
- 4.2. Segunda e terceira fases - Análise dos parâmetros curriculares e entrevista, dia 17/04/2026, às 13:00 na sala de Reuniões do Serviço de Oftalmologia do HAC, quando serão avaliados os parâmetros selecionados e conforme orientado em cada ítem. Outros parâmetros além dos abaixo relacionados **não serão considerados**. A entrevista terá como objetivo oferecer aos candidatos oportunidade para apresentação pessoal e dos seus parâmetros curriculares, conforme definidos no ítem 4.3. e para a banca avaliadora estabelecer comparações objetivas entre os candidatos.

4.3. Parâmetros curriculares:

Deverão preencher a planilha disponível no anexo II.

4.3.1. Atividades na Graduação:

4.3.1.1. Monitorias de disciplinas “curriculares”

A comprovação de monitorias curriculares deverá ser através de declaração formal da instituição de ensino superior onde cursou Medicina (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,3 pontos cada).

4.3.2. Atividades extracurriculares

4.3.2.1. Estágios “voluntários” em Oftalmologia ou áreas correlatas

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários em Oftalmologia ou áreas correlatas deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando a área, o período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 estágios - pontuação individual 0,3 pontos cada).

4.3.2.2. Estágios “voluntários” na área de saúde

A comprovação do cumprimento de estágios voluntários deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu o referido estágio declarando o tema do estágio, período do estágio e carga horária efetivamente cumprida (máximo 4 estágios - pontuação individual 0,1 pontos cada).

4.3.2.3. Atividades de extensão universitária

A comprovação de participação em atividades de extensão universitária deverá ser através de declaração formal da instituição que ofereceu a referida(s) atividade (s), declarando o tema da atividade, período e carga horária efetivamente cumprida (máximo 5 extensões - pontuação individual 0,02 pontos cada).

4.3.3. Participações em eventos científicos

4.3.3.1. Participação em eventos científicos na área da saúde

A comprovação de participação em eventos científicos na área da saúde os deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (congressos, jornadas, simpósios e outros - máximo 10 - pontuação 0,01 cada).

4.3.3.2. Participação em eventos científicos em Oftalmologia ou áreas correlatas

A comprovação de participação em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do certificado ou declaração de participação no referido evento científico (máximo 5 participações - pontuação individual 0,3 pontos cada).

4.3.4. Trabalhos publicados

4.3.4.1. Trabalhos apresentados em eventos científicos

A comprovação de participação em autoria de trabalho apresentado em eventos científicos deverá ser através da fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,4 pontos cada).

4.3.4.2. Trabalhos publicados em revistas científicas (máximo 5 publicações - pontuação individual 0,5 pontos cada).

A comprovação de participação em autoria de trabalhos publicados em revistas científicas deverá ser através fotocópia do resumo do trabalho na revista do evento (máximo 5 monitorias - pontuação individual 0,5 pontos cada).

4.3.5. Idiomas

A comprovação de conhecimento em idiomas deverá ser feita através de certificados ou diplomas de frequência em cursos de idiomas recebendo 0,2 pontos por certificado (máximo 0,2 pontos) e somente se o candidato comprovar fluência (fala, lê e escreve). Poderá apresentar no máximo dois certificados ou diplomas e a pontuação deverá ser confirmada durante a entrevista conforme a fluência declarada (fala, lê e escreve).

4.3.6. Composição final da nota:

A nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada entre a nota da prova (0 a 10 peso 70), nota da entrevista (0 a 10 peso 20), nota do currículo (0 a 10 peso 10) e aplicando a seguinte fórmula.

$\text{Nota} = \frac{[(\text{Nota da Prova } 0 \text{ a } 10 \times 70) + (\text{Currículo } 0 \text{ a } 10 \times 20) + (\text{Entrevista } 0 \text{ a } 10 \times 10)]}{\text{Somatório dos pesos } (70+20+10=100)}$

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições:

5.1.1. Inscrições serão de 06/04/2026 a 16/04/2026, com o envio do dossiê previsto no item 5.2. pelo e-mail coreme@hospitalcaron.org.br. O valor da inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais a ser pago por PIX para o CNPJ **07.088.017/0001-91**).

5.1.2. O pagamento deve ser realizado no momento da inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras estabelecidas neste edital, incluindo eventuais retificações e aditivos, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Documentos para inscrição:

Os candidatos deverão enviar pelo e-mail coreme@hospitalcaron.org.br **exclusivamente em formato PDF**, o dossiê contendo os seguintes componentes e na seguinte ordem:

- 5.2.1. Primeira Parte: Ficha de inscrição (anexo I).
- 5.2.2. Segunda Parte: Diploma de conclusão do curso de Medicina (fotocópia frente e verso) ou declaração de conclusão.
- 5.2.3. Terceira Parte: Fotocópia da inscrição no Conselho Regional de Medicina ou do protocolo de inscrição provisória.
- 5.2.4. Quarta Parte: Fotocópia do pagamento da taxa de inscrição por PIX.
- 5.2.5. Quinta Parte: Planilha de avaliação curricular (anexo II) e fotocópias comprobatórias.

6. RESULTADOS: 22/04/2026

7. DA REMUNERAÇÃO

O candidato selecionado integrará o grupo de médicos no programa de formação, por 36 meses, e receberá bolsa mensal no valor líquido de R\$ 1.580,85.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implicará no compromisso de aceitação por parte do candidato, das condições referentes à seleção, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.
- 8.2. Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste edital.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, atendimento de chamadas telefônicas, leitura de e-mails convocatórios, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 8.5. O programa de especialização em Oftalmologia terá início na primeira 04/05/2026 7:30h.
- 8.6. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Angelina Caron. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Programa de Especialização em Oftalmologia

Nome			
Telefone	e-mail		
Nascimento	Idade	Local	UF
CPF	CRM PR	RG	Título eleitoral
Filiação			
Endereço	Logradouro/complemento		
	Cidade	UF	
Formação Médica	IES		
	Cidade	UF	
	País	Ano	
Revalidação	IES		
	Cidade	UF	
	País	Ano	
Necessidade Especial	[] Não / [] Sim		

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Esta planilha deverá ser preenchida pelo candidato, acompanhada das fotocópias comprobatórias dos eventos apresentados

PARÂMETROS CURRICULARES		Pontuações Estabelecidas			Pontuações do candidato	
		Número máximo ²	Pontuação individual ³	Pontuação máxima	Número ¹	Pontuação obtida ⁴
Atividades na Graduação	Monitorias de disciplinas “curriculares”	5	0,3	1,50		
Atividades extracurriculares	Estágios “voluntários” em Oftalmologia	5	0,3	1,50		
	Estágios “voluntários” na área de saúde	4	0,1	0,40		
	Atividades de extensão universitária	5	0,02	0,10		
Participação em eventos científicos	Participação em eventos científicos na área da saúde	10	0,01	0,10		
	Participação em eventos científicos em Oftalmologia	5	0,3	1,50		
Trabalhos apresentados em eventos científicos		5	0,4	2,00		
Trabalhos publicados em revistas científicas		5	0,5	2,50		
Idiomas (fala, lê escreve)		2	0,3	0,60		
					SOMATÓRIO	

Orientações:

- 1. Número: total de eventos apresentados pelo candidato.**
- 2. Número máximo: máximo de ventos permitidos, não ultrapassar.**
- 3. Pontuação individual: pontuação a ser calculada para cada parâmetros curricular.**
- 4. Pontuação obtida: somatório dos valores obtidos entre o número e as pontuações individuais dos parâmetros curriculares.**